



Consolato Generale d'Italia
Porto Alegre

**ASSENSO AL RILASCIO DEL PASSAPORTO AL FIGLIO MINORE
(AUTORIZAÇÃO À EMISSÃO DO PASSAPORTE PARA FILHO MENOR)**

Io sottoscritto/a (Eu aqui abaixo assinado/a):

Nome (Nome).....
Cognome (Sobrenome).....
Nato/a a (Local de nascimento).....Prov. (Região).....Stato (Estado).....
Il (Data de nascimento).....Nazionalità (De nacionalidade).....
Residenza (Residente em).....
Cap (cep).....Città (cidade).....Prov. (Região)Stato (Estado)

autorizzo il Consolato Generale d'Italia in Porto Alegre a rilasciare il passaporto a mio figlio minore (autorizo o Consulado Geral da Itália em Porto Alegre a expedir o passaporte em favor do meu filho menor):

Dati del figlio minore (Dados do filho menor):

Nome (Nome).....
Cognome (Sobrenome).....
Nato/a a (Local de nascimento).....Prov. (Região).....Stato (Estado).....
Il (Data de nascimento).....Nazionalità (De nacionalidade).....
Residenza (Residente em).....
Cap (cep).....Città (cidade).....Prov. (Região)Stato (Estado)

Il/La sottoscritto/a dichiara di aver preso visione dell'informativa sulla protezione dei dati personali riguardante i servizi consolari, ad esclusione di visti e cittadinanza, ai sensi del Regolamento Generale sulla Protezione dei Dati (UE) 2016/679 (O abaixo assinado/a declara ter lido o texto informativo sobre a proteção dos dados pessoais a respeito dos serviços consulares, feita exceção pelos vistos e a cidadania, conforme o Regulamento Geral sobre a Proteção dos Dados (UE) 2016/679).

Luogo (Local):.....Data (Data):.....

IL DICHIARANTE¹ (DECLARANTE) _____

¹ Per i cittadini italiani non necessita di firma autenticata. E' sufficiente allegare fotocopia del proprio documento d'identità italiano. Per i cittadini stranieri, compresi quelli brasiliani, firmare davanti al funzionario consolare, o far riconoscere la propria firma per autenticità dal Notaio (Para os cidadãos italianos não precisa reconhecer a assinatura em Cartório. Basta anexar uma cópia do documento de identificação italiano do declarante. Os cidadãos estrangeiros, incluindo os brasileiros, devem assinar em frente do funcionário consular, ou devem reconhecer a assinatura por autenticidade no Cartório).